

2º ADITIVO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE UTILIZAÇÃO, FORNECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

As partes adiante nomeadas e identificadas, e, doravante assim denominadas:

I CONTRATANTE:

I.I APAM - ASSOCIACAO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO COLEGIO MILITAR DOM PEDRO II, inscrita no CNPJ sob o n° 05.509.077/0001-05, com sede na SAIS AREA ESPECIAL 03 QUADRA, nº 04, LOTE 05, Bairro: ASA SUL, CEP: 70.602-900, BRASÍLIA- DF, neste ato representada por MARCIO SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 619.591.461-49.

II. CONTRATADA:

II.I SAS SISTEMA DE ENSINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.112.038/0001-63, com sede na RUA GONCALVES LEDO, 1240, Bairro: CENTRO, CEP: 60.110-261, FORTALEZA - CE, neste ato representada na forma de seu Contrato Social.

As Partes resolvem, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, aditar o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE UTILIZAÇÃO, FORNECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, celebrado em 10/08/2015, no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada à Contratante, de material didático.

- 1. As cláusulas abaixo passam, a partir desta data, a vigorar com as modificações ora implementadas.
 - 1.1. O Item 4.1 da Cláusula Quarta terá a seguinte redação:
 - 4.1. Para a viabilização da correta implementação e utilização do Material Didático, a Consultoria Pedagógica realizará, mediante solicitação da Contratante, visitas dos consultores pedagógicos da Contratada às instalações da Contratante, observado o número máximo de 02. Adicionalmente, com o objetivo de explicar, apresentar e orientar a Contratante acerca do Material Didático, a Contratada realizará a implantação do Material Didático na Contratante. A implantação será realizada em única oportunidade no primeiro ano de contratação do Material Didático de cada série pela Contratante (ou seja, na primeira contratação do Material Didático ou quando ocorrer a ampliação do número de séries que utilizarão o Material Didático).
 - 4.1.1. Caso venham a ser solicitadas, as visitas dos consultores pedagógicos da Contratada serão realizadas de acordo com a disponibilidade dos referidos consultores, conforme calendário a ser estabelecido pela Contratada.
 - 4.1.2. A quantidade de visitas da consultoria pedagógica poderá ser revista em caso de redução significativa do montante contratual efetivamente realizado.
 - 4.1.3. A implantação do Material Didático será realizada de acordo com o calendário da Contratada e será revista anualmente de acordo com o valor de contrato estimado para o ano vigente.
 - 1.2. O Item 4.7 da Cláusula Quarta terá a seguinte redação:
 - 4.7. Para o ano letivo de 2019, exclusivamente, a Contratada concederá à Contratante, a título de cortesia, 35 (trinta e cinco) kits de Material Didático para o 6º Ano do Ensino Fundamental II.
 - 1.3. Acordam as Partes em inserir os Itens 4.8 e 4.9 na Cláusula Quarta, que terão as seguintes redações:
 - 4.8. A Contratante declara e aceita que os boletos bancários emitidos aos alunos para pagamento do Material Didático não farão qualquer menção ao SAS Plataforma de Educação. A Contratante poderá utilizar nestes boletos as descrições "Projeto de Desenvolvimento Pedagógico", "Projeto Pedagógico" ou outra redação a ser sugerida pela Contratada.
 - 4.9. A partir do ano letivo de 2019 e durante toda a vigência contratual, caso a Contratante decida adotar





o Material Didático da Contratada para as demais séries que não foram contratadas, conforme descrição do Anexo I, a Contratada compromete-se a conceder, para o primeiro ano de contratação do referido Material Didático, o percentual de 17% (dezessete por cento) da quantidade total de kits a serem adotados para cada nova série contratada.

- 1.4. Os Itens 5.5 e 5.6 e subitem 5.8.1 da Cláusula Quinta terão as seguintes redações:
 - 5.5. Para o primeiro ano de fornecimento, a Contratante informa, desde já, as datas de início das aulas, conforme abaixo.

DATA 1° SEMESTRE	DATA 2° SEMESTRE
01/02/2019	01/07/2019

- 5.5.1 A entrega do material será feita ao longo do ano letivo, nos prazos determinados pela Contratada, segundo a metodologia pedagógica por ela estabelecida.
- 5.5.2 A Contratante declara ter ciência de que o material didático da Coleção "Pré-vestibular" é indicado para utilização anual, razão pela qual a entrega deste obedecerá também aos moldes referidos no item 5.5.1 supra.
- 5.6. As despesas da remessa do Material Didáticos são de inteira responsabilidade da Contratante. O custo do frete corresponde a 0,00% do valor do contrato e será acrescido aos boletos de pagamento do Material Didático.
 - 5.6.1. A partir do ano letivo de 2019 e durante toda a vigência contratual, a Contratada compromete-se a manter o custo do frete de 0% (zero por cento) do valor do presente Instrumento.
 - 5.8.1. Será permitido o máximo de 2 (dois) pedidos complementares por bimestre. O custo do frete desses pedidos complementares obedecerá ao percentual de 0,00% e seu pagamento será de responsabilidade da Contratante.
 - 1.5. Os Itens 7.1 e 7.6 da Cláusula Sétima terão as seguintes redações:
 - 7.1. O preço de cada item do Material Didático é aquele descrito no Anexo I, cujos valores deverão ser pagos através de boletos bancários emitidos pela Contratada, nos vencimentos abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO	VENCIMENTO VALOR MATERIAL VALOR FRI		VALOR PARCELA	OBS			
1	20/02/2019	R\$27.620,00	R\$0,00	R\$27.620,00				
2	20/03/2019	R\$27.620,00	R\$0,00	R\$27.620,00				
3	22/04/2019	R\$27.620,00	R\$0,00	R\$27.620,00	Deveeles suisites à			
4	4 20/05/2019 R\$27.620,00	R\$0,00	R\$27.620,00	Parcelas sujeitas à modificação conforme				
5	5 20/06/2019 R\$27.620,00		R\$0,00	R\$27.620,00	variação nas quantidades de materiais utilizadas.			
6	22/07/2019	R\$27.620,00	R\$0,00	R\$27.620,00	de materiais utilizadas.			
7	20/08/2019	R\$27.620,00	R\$0,00	R\$27.620,00				
8	8 20/09/2019 R\$27.620,00		R\$0,00					
	da	TOTAL ESTIMADO	EM CONTRATO: R\$22	0.960,00				

- 7.1.1. Os preços contidos no Anexo I só entrarão em vigor para o ano letivo de 2019. Para o ano letivo de 2018, permanecem em vigor os preços negociados anteriormente entre as Partes.
- 7.6. Para o pagamento à vista de todos os volumes do Material Didático contratado, será concedido desconto financeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Material. O pagamento será feito através de boleto bancário emitido pela Contratada com vencimento para o dia 31 de janeiro do ano de utilização do respectivo Material Didático.
- 1.6. O Item 8.1 da Cláusula Oitava terá a seguinte redação:
 - 8.1. O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará com relação aos anos





letivos de 2018, 2019 e 2020, devendo eventual renovação ser feita mediante Termo Aditivo Contratual, não havendo renovação automática do presente instrumento.

- 1.7. O Item 9.3 da Cláusula Nona terá a seguinte redação:
 - 9.3. A Contratante declara que as comunicações a ela dirigidas, devem ser direcionadas da seguinte forma:
 - (i) Endereço para entrega do Material Didático: SAIS AREA ESPECIAL 03 QUADRA, nº 04, LOTE 05 BAIRRO: ASA SUL CEP: 70.602-900, BRASÍLIA DF.
 - (ii) Responsável(eis) pedagógico(s):

(iii) Responsável(eis) financeiro(s):

Nome: MARCIO SANTOS DA SILVA	Nome: MARCIO SANTOS DA SILVA
Email: presidenciadaapam@gmail.com	Email: presidenciadaapam@gmail.com
Telefone: (61) 3298-8876	Telefone: (61) 3298-8876

- 2. Acordam as Partes em alterar o Anexo I, conforme estabelecido infra.
- 3. Acordam as Partes em alterar o Anexo II, conforme estabelecido infra.
- 4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE UTILIZAÇÃO, FORNECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ora alterado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo e só fim de direito, na presença de duas testemunhas adiante assinadas.

Contratante
MARCIO SANTOS DA SILVA
APAM - ASSOCIACAO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO
COLEGIO MILITAR DOM PEDRO II

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

Contratada
SAS SISTEMA DE ENSINO LTDA

COFF:

CPF:



ANEXO I

	COLEÇÃO ASAS ENSINO FUNDAMEN						
Entrega de material didático à conveniada	Livros integrados	Material suplementar					
	6º Ano – Fundamental II - Estimativa de aluno: Preço Contratante: R\$	s 175					
1º envio	- Atividades Suplementares – Livro 1 - Práticas de Produção Textual - Lógica - 1 - Filosofia - Espanhol - Arte – Livro 1						
2º envio	Volume II	- Atividades Suplementares - Livro 2					
3° Envio	3° Envio Volume III - Atividades Suplen - Arte - Livro 2						
4° Envio	Volume IV	- Atividades Suplementares - Livro 4					

	COLEÇÃO PRÉ-UNIVERS 3ª SÉRIE E PRÉ-VESTIE	BULAR
Entrega de material didático à conveniada	Livros integrados	Material suplementar
	SEMI 3V - Impress Estimativa de alunos Preço Contratante: R\$	20
1º envio	Volume I	- Praticando ENEM 3 - Filosofia e Sociologia - Espanhol
2º envio	Volume II	
3º envio	Volume III	

Total de alunos Estimados: 195 alunos







ANEXO II

QUANTIDADE DE PROFESSORES													
SÉRIE	PROF.	PORT	MAT	FIS	QUI	вю	HIST	GEO	ING	ESP	socio	FILO	ARTE
VIVENCIANDO E APREND. INF II.											4-11-14	0.36	
VIVENCIANDO E APREND. INF III.				3.5	100		1				a di sel		
VIVENCIANDO E APREND. INF IV.											*** E A		21,25
VIVENCIANDO E APREND. INF V.	•						160	- 6				2 70	E
LIVRO INTEGRADO EF 1º ANO		-	-			-	100		-				
LIVRO INTEGRADO EF 2º ANO		-	-			-	-		-				
LIVRO INTEGRADO EF 3º ANO		-	-			-	-		-				
LIVRO INTEGRADO EF 4º ANO		-	-			-	-		-				4 -
LIVRO INTEGRADO EF 5º ANO		-	-		1999	-	-		7-		4.5		12.4
LIVRO INTEGRADO EF 6º ANO		2	2		4.5	2	2	2	2	2	S ar	2	
LIVRO INTEGRADO EF 7º ANO		-	-			-	-	-	-	2 - 2		-	
LIVRO INTEGRADO EF 8º ANO		-	-			-	-	-	-	-		-	
LIVRO INTEGRADO EF 9º ANO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	\$ 1	-	-
LIVRO INTEGRADO EF 1ª SÉRIE		-	-	-	-	-		-	-	(-	-	-	-
LIVRO INTEGRADO EF 2ª SÉRIE	25 - 40	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-
LIVRO INTEG. PRE-UNIV. REGULAR		-	-	•	-		-	-	-	-	-	-	-
LIVRO INTEG. SEMI 3V)3 E.I	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2

